

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP**
CONTRATO Nº: **60/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de 01 (um) Caminhão Pipa, motor Diesel, potência 170 HP, capacidade 10.000 litros, transporte de água potável, canhão monitor equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1, e dois aspersores tipo bico de pato (similar 1718, Pipa multi 10, com acessórios e mangueira para atender alguns bairros e localidades do município, como Rodovia Ivo Zanella até o Subaúma, Jaire e a Rodovia Casimiro Teixeira. A contratada assume integral responsabilidade pelo veículo e por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, será estipulada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato reajustado, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 104/2017.**

DATA: 24/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 24 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 24 de Maio de 2017.

Dotação Orçamentária: Ficha nº 079; Categoria Econômica nº 3.3.90.39.14; Funcional Programática nº 15.452.0007.2019; DR – 01.110.00.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **CARLOS CAMARGO - MEI**
CONTRATO Nº: **064/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de 01 (um) veículo tipo Caminhonete Furgão, FIAT/DUCATO CARGO, com capacidade de até 1.530kg, Diesel, Ano/Fab. 2013, Ano/Mod. 2014, Placa FSJ 9688-SP, com motorista habilitado e 02 (dois) ajudantes para a execução do serviço de transporte dos produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar e demais materiais necessários para a manutenção diária de 32 Escolas do Município, com o fornecimento de combustível e manutenção do veículo. A contratada assume integral responsabilidade pelo veículo e por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, será estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato reajustado, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 043/2017.**

DATA: 03/03/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 03 de Março de 2017 e, encerrando-se em 03 de Setembro de 2017.

Dotação Orçamentária: Ficha nº 170; Categoria Econômica nº 3.3.90.39.74; Funcional Programática nº 12.361.0075.2074; DR – 01.220.00.